

VESTIBULAR USF 2020

MANUAL DO CANDIDATO
Prova Agendada e ENEM



PLURALIDADE PARA EDUCAÇÃO

Educação para pluralidade



usf.edu.br/vestibular

USF
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO

ENTIDADE MANTENEDORA

Casa de Nossa Senhora da Paz – Ação Social Franciscana
Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil – Ordem dos Frades Menores

CHANCELER

Frei César Kulkamp, OFM

PRESIDENTE

Frei Thiago Alexandre Hayakawa, OFM

DIRETOR-GERAL

Jorge Apostolos Siarcos

REITOR

Frei Gilberto Gonçalves Garcia

VICE-REITOR

Frei Thiago Alexandre Hayakawa, OFM

PRÓ-REITOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Dilnei Giseli Lorenzi

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Adriel de Moura Cabral

DIRETORES DE CÂMPUS

Bragança Paulista: Patrícia Teixeira Costa

Campinas: Geraldo Peres Caixeta

Itatiba: Volney Zamenhof de Oliveira Silva

COORDENADORES DE NÚCLEO

Frei Thiago Alexandre Hayakawa, OFM (NEXT)

Frei Vitório Mazzuco Filho, OFM (NPU)

Fernanda Ottati (NAP)

Andréia Cristina Borges Rela Zattoni (NCD)

Renato Adriano Pezenti (NEAD)

Andréia Aparecida Pimentel (NEP)

Hugo Musetti (NLEG)

Lilian Nunes da Costa (NLIC)

Iara Lúcia Tescarollo (NPA)

Fernanda Daniela Fernandes Carvalho (NPL)

Eduardo Manuel Bartalini Gallego (NRCA)

Cristiane Ferraz e Silva Suarez (NRI)

COORDENADOR DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA

Carlos Eduardo Pizzolatto

COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO

Elaine Cristina da Silva Zanesco – Presidente

Eduardo Manuel Bartalini Gallego – Vice-Presidente

Adriana Aparecida de Faria Alvarez

Fabiana de Araújo Pinheiro

Hugo Musetti

Renato Adriano Pezenti

Rodrigo Ribeiro Paiva

Rogério Okamoto

SUMÁRIO

Calendário.....	4
Estrutura do Processo Seletivo, cursos e vagas.....	5
Inscrições.....	6
Locais e horários de inscrição	6
Documentos para inscrição.....	7
Taxas	7
Provas do Processo Seletivo	7
Locais das provas agendadas	9
Classificação.....	10
Convocações	10
Matrícula	10
Oferecimento dos cursos	12
Disposições finais	12
Programa da prova	13
Quadros de oferta de cursos de graduação.....	14

CALENDÁRIOS DO PROCESSO SELETIVO DE VERÃO 2020

Cursos presenciais do Câmpus Bragança Paulista (exceto Medicina) e cursos presenciais dos Câmpus Itatiba e Campinas Modalidades Agendada e ENEM – 100% das vagas

DATA	EVENTO
18/9/2019 a 5/3/2020	Período de inscrição para as Modalidades Agendada e ENEM
23/9/2019 a 5/3/2020	Período de realização de provas – Modalidade Agendada
Até 2 (duas) horas após o horário oficial de término da prova	Publicação do resultado – Modalidade Agendada
Até 1 (um) dia útil, após a efetivação da inscrição.	Publicação do resultado – Modalidade ENEM
23/9/2019 a 6/3/2020	Matrícula online dos convocados – Modalidades Agendada e ENEM.
5/2/2020	Data-limite para comunicar ao aluno a não oferta do curso.
6/2/2020	Data-limite para solicitação de transferência interna, por não oferecimento do curso.
7/2/2020	Data-limite para efetivação da matrícula de transferência interna, por não oferecimento do curso.
10/2/2020	Início das aulas.
17/2/2020	Data-limite para solicitação de devolução de 80% do valor da primeira parcela da semestralidade, para quem efetivou a matrícula até o dia 7/2/2020.
6/3/2020	Data-limite para convocação da lista de espera, independentemente da modalidade/etapa. Prescrição do Vestibular 2020-2. Data-limite para solicitação, por parte dos ingressantes 2020-2, de dispensa de disciplinas, mediante análise curricular. As solicitações após esta data somente serão consideradas a partir do próximo semestre, devendo o aluno cursar as disciplinas em que se encontra matriculado.
17/3/2020	Data-limite para solicitação de devolução de 80% do valor da primeira parcela da semestralidade, para quem efetivou a matrícula no período de 8/2 a 6/3/2020.

A Universidade São Francisco, USF, código e-MEC 670, mantida pela Casa de Nossa Senhora da Paz – Ação Social Franciscana, Instituição de Ensino Superior, Privada sem fins lucrativos, Comunitária, Confessional e Filantrópica, com sede no Município de Bragança Paulista, Estado de São Paulo – SP, credenciada pela Portaria Ministerial nº 821, de 24/10/1985, publicada no DOU de 30/10/1985, p. 15824; recredenciada conforme Portaria Ministerial nº 1.223, de 18/12/2013, publicada no DOU de 19/12/2013, p. 104, e credenciada para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, conforme Portaria nº 1.066, de 1º/11/2013, publicada no DOU de 4/11/2013, p. 214, por meio da Comissão Permanente do Processo Seletivo, declara abertas as inscrições ao Processo Seletivo de Verão 2020 para ingresso em seus cursos de graduação, no primeiro semestre de 2020, nos Câmpus Bragança Paulista (exceto para o curso de Medicina, que terá manual próprio), Campinas e Itatiba, a todos os que concluíram ou concluirão o Ensino Médio até, impreterivelmente, o final do segundo semestre do ano de 2019, estando os candidatos cientes de que a não apresentação de documento de conclusão implicará a automática perda do direito à eventual vaga.

O Processo Seletivo de Verão 2020 tem a natureza jurídica de um CONCURSO, onde vários candidatos estão competindo para ocupação das vagas, com normas preestabelecidas neste Manual.

Para os fins do presente Processo Seletivo de Verão 2020, serão utilizadas, indiferentemente, as designações “Processo Seletivo” e “Vestibular”, produzindo, ambas, iguais efeitos.

O candidato que desejar testar seus conhecimentos para o Vestibular da USF, mas não concluiu ou não concluirá o Ensino Médio até o final do segundo semestre do ano de 2019, poderá participar na condição de **treineiro**, sem direito a efetivação da matrícula, caso seja aprovado.

1. ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO, CURSOS E VAGAS

- 1.1** O Processo Seletivo de Verão 2020 da Universidade São Francisco – USF oferecerá a totalidade das vagas para os cursos presenciais dos Câmpus Bragança Paulista (exceto para o curso de Medicina, que terá manual próprio), Campinas e Itatiba.
- 1.2** O Processo Seletivo será realizado por meio de prova agendada ou pelo aproveitamento exclusivo dos resultados obtidos pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM dos anos de 2016, 2017, 2018 ou 2019, destinando-se ao preenchimento da totalidade das vagas.
- 1.3** Esta seleção será dividida em etapas sucessivas, cada uma das quais compreenderá inscrição, realização de prova (exceto para o ingresso pelo aproveitamento do ENEM), publicação de resultados e matrícula, com conseqüente preenchimento progressivo das vagas. A matrícula, para cada curso, deixará de ficar disponível à medida que as vagas forem encerradas. As vagas destinadas à primeira etapa serão oferecidas, em sua totalidade; na segunda etapa serão oferecidas as vagas não preenchidas na primeira etapa e, assim, sucessivamente, até o encerramento da última etapa. A cada etapa, haverá o oferecimento de 50% das vagas para a prova agendada e 50% para ENEM, porcentagem que poderá ser alterada conforme a demanda, desde que todos os classificados tenham sido convocados para matrícula. Se houver número ímpar de vaga remanescente, a última será destinada à posição do candidato com maior idade.

Se, antes do final das etapas previstas, ocorrer o preenchimento, em um ou mais cursos, serão encerradas as inscrições para esse(s) curso(s).

- 1.4 Para concorrer, o candidato deverá realizar inscrição eletrônica, na qual indicará uma única opção de curso.
- 1.5 O candidato que efetivou o pagamento da taxa de inscrição em qualquer etapa e não obteve classificação poderá concorrer à etapa subsequente, mediante realização de nova inscrição eletrônica, com isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição.
- 1.6 O candidato desclassificado pela nota do ENEM (seleção pelo aproveitamento exclusivo dos resultados obtidos pelo candidato no ENEM dos anos de 2016, 2017, 2018 ou 2019) poderá participar da Prova Agendada, com isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição.
- 1.7 O candidato aprovado em qualquer das etapas, ao realizar matrícula, renuncia automaticamente ao direito de concorrer nas etapas subsequentes, mesmo que já tenha realizado sua inscrição.
- 1.8 O número de vagas, o nome do curso e o local de funcionamento, ato de autorização/criação, reconhecimento, duração, turno e número de alunos por turma constam do Quadro de Oferta de Cursos de Graduação, ao final deste manual.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições devem ser feitas por meio da internet, pelo endereço eletrônico: <https://www.usf.edu.br/vestibular>, no período de 18 de setembro de 2019 a 5 de março de 2020.
- 2.2 **Agendamento prévio**
Para participar da prova agendada, o candidato deverá preencher, no próprio formulário de inscrição, a data, o horário e o local em que realizará a prova.

3. LOCAIS E HORÁRIOS DE INSCRIÇÃO

- 3.1 O candidato que não tiver acesso à internet poderá realizar sua inscrição na Central de Relacionamento de qualquer dos Câmpus ou polos de educação a distância da Universidade São Francisco – USF, nos seguintes endereços:

Câmpus Bragança Paulista-SP

Av. São Francisco de Assis, 218 – Cidade Universitária
Segunda a sexta-feira: das 9h às 21h30

Câmpus Campinas – Swift-SP

R. Waldemar César da Silveira, 105
Vila Cura D’Ars
Segunda a sexta-feira: das 8h às 22h

Câmpus Campinas – Unidade Cambuí-SP

R. Cel. Silva Teles, 700, prédio C – Cambuí
Segunda a sexta-feira: das 8h às 22h

Câmpus Itatiba-SP

Av. Sen. Lacerda Franco, 360 – Centro
Segunda a sexta-feira: das 9h às 22h

Polo – Petrópolis-RJ

Instituto Teológico Franciscano

R. Coronel Veiga, 550 – Centro
Segunda a sexta-feira: das 12h às 22h

Polo Atibaia – Atibaia-SP

Rua Albertina Miéle Pires, 20 – Centro
Segunda a sexta-feira: das 10h às 22h

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1** Para a realização da inscrição, é necessária a inserção dos dados dos seguintes documentos: Cédula de Identidade do candidato e Cadastro de Pessoa Física do candidato ou responsável legal.
- 4.2** **A inscrição para a Prova Agendada será validada pela USF** somente após o pagamento do boleto bancário, no valor da inscrição.
- 4.3** A Cédula de Identidade utilizada por ocasião da inscrição e o comprovante de inscrição deverão ser apresentados, **obrigatoriamente**, no dia da prova, em original.

5. TAXAS

- 5.1** Para a Prova Agendada, haverá taxa de inscrição de R\$ 20,00 (vinte reais).

Observação: A inscrição será considerada formalizada somente após a efetivação do respectivo pagamento.

- 5.2** Para o ENEM, não haverá taxa de inscrição.
- 5.3** A taxa de inscrição deverá ser recolhida em qualquer agência bancária ou nos postos de recebimento dos Câmpus da Universidade São Francisco – USF.
- 5.4** O boleto referente à taxa de inscrição terá como data de vencimento 24 horas após sua emissão.
- 5.5** Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato, ausência no dia da prova, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste manual.

6. PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

Prova Agendada

- 6.1** A Prova Agendada terá idêntico grau de dificuldade e será composta por 1 (uma) Redação.

- 6.2 A duração da prova será de 2 (duas) horas e o candidato poderá sair do local de prova somente após transcorridos 30 (trinta) minutos de seu início.**
- 6.3** A Redação, de caráter eliminatório, valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 6.4** Será desclassificado o candidato que:
- a) não realizar a prova;
 - b) obtiver nota inferior a 40 (quarenta) pontos na Redação.
- 6.5** A Universidade São Francisco se reserva o direito de reduzir a nota de corte descrita na alínea “b” do item 6.4 para os cursos em que o número de vagas ofertadas for superior ao número de candidatos classificados.
- 6.6** Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato o porte e/ou o uso de:
- a) aparelho auditivo;
 - b) armas;
 - c) telefone celular, relógios, equipamentos eletrônicos similares ou qualquer outro material de consulta impresso;
 - d) boné, gorro, capuz, óculos escuros.

Observação: Não será permitido ao candidato comunicar-se com outro candidato.

- 6.7** O candidato que não cumprir o item 6.6 será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo de Verão 2020.
- 6.8** Só serão aceitas impugnações a questões apresentadas na prova até 1 (uma) hora após o horário oficial de término da mesma, por meio de envio de e-mail para vestibular@usf.edu.br.
- 6.9** A prova agendada ocorrerá, mediante marcação de data e horário, nos períodos estabelecidos no **CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DE VERÃO 2020**.
- 6.10** O candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência; caso ocorra atraso ao horário agendado, poderá realizar a prova, no entanto, será mantido o horário final previamente agendado.
- 6.11** O candidato deverá portar, obrigatoriamente, no dia da prova:
- a) cédula de identidade (original);
 - b) comprovante de inscrição (original);

Observação: O candidato que não portar/entregar os documentos solicitados no item 6.11 será impedido de realizar a prova e automaticamente desclassificado do Processo Seletivo de Verão 2020.

- 6.12** A critério da Comissão Permanente do Processo Seletivo, durante a realização de todas as provas poderá ser adotado o procedimento de identificação civil de todos os candidatos, mediante verificação do documento de identificação, da coleta da assinatura e/ou das impressões digitais e registro fotográfico.

6.12.1 A negativa do candidato à identificação na forma acima incorrerá na anulação da prova e, por consequência, na sua automática eliminação do processo seletivo.

6.12.2 De qualquer forma, a negativa do candidato à identificação não o eximirá de firmar declaração de próprio punho da decisão tomada, que, se omitida, será

substituída por declaração do Coordenador do Prédio ou Fiscal de Sala, firmada na presença de duas testemunhas.

Observação: Sugere-se não trazer bolsas e outros materiais para a sala da prova, pois a Instituição não se responsabilizará no caso de extravio.

6.13 É vedada a revisão da prova.

Ingresso pela nota do ENEM

6.14 Para o ingresso pela nota do ENEM será utilizada, **exclusivamente**, a nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM dos anos de 2016, 2017, 2018 ou 2019 para classificação dos candidatos, sendo desclassificado o candidato que:

- a) obtiver 0 (zero) na prova de Redação do ENEM;
- b) obtiver média aritmética das notas obtidas nas provas do Enem inferior a 450 (quatrocentos e cinquenta pontos).

7. LOCAIS DAS PROVAS AGENDADAS

7.1 As provas serão realizadas nos seguintes endereços:

Câmpus Bragança Paulista-SP
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO
Av. São Francisco de Assis, 218
Cidade Universitária

Câmpus Campinas-SP
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO
R. Waldemar César da Silveira, 105
Vila Cura D'Ars

Câmpus Itatiba-SP
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO
Av. Sen. Lacerda Franco, 360
Centro

Polo Atibaia – Atibaia-SP
Rua Albertina Miéle Pires, 20
Centro

7.2 A Comissão Permanente do Processo Seletivo poderá utilizar diferentes locais para a realização da prova, os quais serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.usf.edu.br/vestibular>.

7.3 Por meio de parcerias firmadas com diversas organizações, a Universidade São Francisco possibilitará, também, o Vestibular Itinerante, quando os candidatos puderão, a depender do número de inscritos e do convênio firmado, ter a oportunidade de realizar a prova do Vestibular na sede da empresa em que trabalham ou da escola em que estudam.

7.4 A USF não se responsabiliza pelo transporte dos candidatos aos locais de prova nem possui representante autorizado para tal.

7.5 Ao chegar no local de prova, o candidato encontrará quadros de aviso com indicação da sala onde realizará a prova.

8. CLASSIFICAÇÃO

- 8.1** O Processo Seletivo de Verão 2020 é classificatório. Os candidatos classificados serão convocados para a matrícula ou pré-matrícula obedecendo-se à ordem decrescente da pontuação final.
- 8.2** Na Prova Agendada, em caso de empate, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:
- a) terá prioridade o candidato com mais idade (mais velho);
 - b) persistindo ainda o empate, terá prioridade o candidato com menor número de inscrição.
- 8.3** No ingresso pela nota do ENEM, em caso de empate no número total de pontos, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:
- a) terá prioridade o candidato com maior número de pontos na Redação do ENEM;
 - b) persistindo ainda o empate, terá prioridade o candidato com mais idade (mais velho).
- 8.4** A convocação dos candidatos para o preenchimento das vagas de cada curso será sempre em ordem alfabética e publicada nos câmpus da Universidade São Francisco, assim como na internet, no endereço <https://www.usf.edu.br/vestibular>, conforme Calendário do Processo Seletivo de Verão 2020.

Observação: Os editais de convocação serão afixados, oficialmente, nos quadros próprios das Centrais de Relacionamento dos câmpus da Universidade São Francisco e divulgados na internet.

9. CONVOCAÇÕES

- 9.1** A USF efetuará chamadas para matrícula ou pré-matrícula nos prazos estabelecidos no Calendário do Processo Seletivo de Verão 2020, seguindo a ordem da lista dos classificados por curso de acordo com o número de vagas remanescentes, respeitando o total de vagas de cada curso estabelecido nos quadros de vagas ao final deste manual. A matrícula, para cada curso, deixará de ficar disponível à medida que as vagas forem encerradas.

10. MATRÍCULA

- 10.1** Matrícula é ato que cria o vínculo do aluno com o seu curso e com a Universidade São Francisco, sendo considerado matriculado o aluno que cumprir as seguintes condições:
- a) enviar o contrato assinado;
 - b) pagar o boleto da primeira parcela da semestralidade;
 - c) enviar os documentos do item 10.5.
- 10.2** A matrícula assegura a vaga do candidato que concluirá o Ensino Médio até, impreterivelmente, o final do segundo semestre do ano de 2019, para que ele possa cumprir as condições da matrícula.

10.3 Os candidatos convocados que ainda não concluíram o Ensino Médio deverão efetuar a matrícula para ter a garantia da vaga, desde que estejam em condições de concluí-lo, impreterivelmente, até o final do segundo semestre do ano de 2019.

Observação: Para realizar a Pré-Matrícula, o candidato deve apresentar Declaração comprobatória de que está cursando a última série do Ensino Médio, emitida pela escola, além dos documentos especificados no item 10.5.

10.4 Os candidatos convocados que já concluíram o Ensino Médio deverão efetuar a matrícula para ter a garantia da vaga.

10.5 Os documentos exigidos para a matrícula são:

I. Entrega presencial, na Central de Relacionamento dos Câmpus da USF:

2 vias impressas e assinadas, pelo contratante e testemunhas, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

II. Upload por meio do site: www.usf.edu.br >> USFConnect >> Protocolo Online >> Solicitações Acadêmicas >> Entrega de documentos Acadêmicos/Pessoais – Upload:

- a) comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade;
- b) 1 foto 3x4 recente;
- c) certidão de nascimento ou casamento (uma cópia);
- d) cadastro de pessoa física do candidato ou responsável legal (uma cópia);
- e) cédula de identidade (uma cópia);
- f) comprovante de endereço (uma cópia);
- g) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (uma cópia), obrigatório a partir dos 18 anos;
- h) prova de que está em dia com as obrigações militares (uma cópia), obrigatória para candidatos do sexo masculino, a partir dos 18 anos;
- i) certificado de conclusão de curso de Ensino Médio (uma cópia) e histórico escolar (uma cópia) ou equivalente:
 - diploma ou certificado de curso profissionalizante registrado no MEC (uma cópia) e histórico escolar (uma cópia);
 - certificado de conclusão de curso ou exame supletivo em que conste que concluiu o Ensino Médio (uma cópia) e histórico escolar (uma cópia), não sendo aceitos atestados de eliminação de matérias ou disciplinas;
 - diploma registrado de Curso Superior (uma cópia) e histórico escolar (uma cópia);
 - prova de equivalência de estudos expedida pelo Conselho Estadual de Educação, em data anterior à matrícula, ou pelo órgão oficial competente, para o candidato convocado para matrícula que tenha concluído o Ensino Médio no exterior.

10.5.1 A USF solicitará a confirmação da autenticidade do documento de conclusão de ensino médio junto às respectivas Secretarias Estaduais de Educação (processo de Visto-Confere). Na eventualidade de a Secretaria Estadual de Educação não localizar o registro da conclusão do respectivo ensino médio e, com isso, não conceder validade ao referido documento, a USF poderá notificar o aluno para regularizar sua situação acadêmica, sob pena de ter seus atos acadêmicos cancelados.

10.5.2 Para o candidato proveniente de curso de Ensino Médio profissionalizante ou de magistério (com 4 anos de duração) que tiver concluído a 3ª série, o histórico escolar deverá comprovar a carga horária mínima de 2.200 horas como equivalência de conclusão de Ensino Médio, conforme Parecer CEE/SP 1.010/90 (uma cópia).

10.6 Os candidatos convocados deverão efetuar sua matrícula nos períodos determinados no calendário do processo seletivo, via internet, no endereço: <https://www.usf.edu.br/vestibular>, estando as instruções operacionais disponíveis no próprio site.

10.6.1 A efetivação da matrícula está condicionada à entrega do contrato assinado, bem como ao pagamento da primeira parcela da semestralidade e entrega dos documentos descritos no item 10.5.

10.7 A declaração de que o documento de conclusão do Ensino Médio está em fase de emissão não é equivalente ao documento de conclusão de Ensino Médio, portanto, não será aceita como documento hábil para matrícula.

10.8 É nula de pleno direito a matrícula efetuada sem a comprovação da conclusão do Ensino Médio ou equivalente, importando em nulidade os eventuais estudos de Ensino Superior realizados nessa situação.

10.9 Perderá o direito à vaga o candidato que:

- a) não realizar a matrícula dentro dos prazos determinados no edital do Processo Seletivo de Verão 2020, neste *Manual do candidato* e em editais de convocação;
- b) não entregar algum dos documentos exigidos para a matrícula;
- c) deixar de realizar o pagamento da primeira parcela da semestralidade;
- d) deixar de cumprir as normas previstas neste *Manual* e em editais de convocação.

11. OFERECIMENTO DOS CURSOS

11.1 Salvo deliberação contrária da Comissão Permanente do Processo Seletivo, não funcionará a série inicial de qualquer curso de graduação se não houver, no mínimo, 40 alunos matriculados, ou o número de vagas, quando este for inferior a 40.

11.2 O eventual não oferecimento do curso/turno será comunicado ao aluno por meio de telefone ou, ainda, carta registrada (para o número de telefone ou endereço indicado no ato da inscrição), nos prazos estabelecidos nos calendários anexos; caso o ingressante não solicite transferência para outro curso ou o cancelamento da matrícula e devolução do valores pagos, a matrícula será automaticamente cancelada, podendo ser solicitada a devolução a qualquer tempo.

11.3 Como o sábado é considerado dia letivo, todos os cursos ofertados, inclusive os do turno noturno, poderão ter aulas nesse dia, no período matutino, se houver necessidade de integralização da carga horária curricular.

11.4 Em conformidade com a Portaria MEC nº 1.428, de 28 de dezembro de 2018, os cursos de graduação poderão ofertar disciplinas em modalidade semipresencial, limitadas a 20% da carga horária total do curso.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A Universidade São Francisco devolverá 80% (oitenta por cento) do valor recolhido no ato da matrícula ao aluno desistente, mediante requerimento protocolado no USFConnect, pelo site: <https://www.usf.edu.br>, nos prazos constantes dos calendários anexos.

12.2 Candidatos com deficiência e/ou mobilidade reduzida terão atendimento especializado, conforme previsto em lei, devendo indicar na ficha de inscrição o tipo de necessidade e comprová-la, mediante entrega de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e com data de atendimento de, no máximo, 6 (seis) meses, nas Centrais de Relacionamento dos câmpus da Universidade São Francisco, com antecedência mínima de 5 dias da data de realização da prova.

Observação: Caso a Comissão Permanente do Processo Seletivo não seja comunicada por escrito, não se responsabilizará por propiciar a esses candidatos condições especiais de realização das provas.

12.3 Será excluído do Processo Seletivo de Verão 2020, sem prejuízo de sanções legais, o candidato que: usar de meio fraudulento na inscrição ou na realização da prova ou tentar fazê-lo; violar alguma das normas deste *Manual do candidato* ou tiver atitudes de indisciplina, devendo ter anulada a prova do Processo Seletivo se, durante ou após sua realização, for confirmada alguma dessas circunstâncias.

12.4 Na realização das provas, os fiscais estão autorizados a recolher ou anular a prova do candidato que tentar se comunicar ou efetuar qualquer ato fraudulento ou de desordem.

12.5 As orientações e normas contidas no Edital do Processo Seletivo de Verão 2020, no informativo do Processo Seletivo de Verão 2020 e nos Editais de Convocação complementam este *Manual* como parte integrante.

12.6 Conforme disposto na Portaria Normativa MEC nº 23/2017, os valores das parcelas da(o) Semestralidade/Curso e as condições de oferta dos cursos de graduação atualizados até a publicação deste manual encontram-se no endereço eletrônico <https://www.usf.edu.br>. A primeira parcela da semestralidade é paga no ato da matrícula e as semestralidades serão corrigidas na forma legal em vigor.

12.7 Em qualquer uma das etapas do Vestibular Agendado ou por meio do aproveitamento da nota do ENEM, a Universidade São Francisco poderá realizar concurso de desconto em mensalidades, com o objetivo de inclusão social e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial, de acordo com a viabilidade orçamentária e acadêmica da Universidade São Francisco – USF, de acordo com regulamentos próprios.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo para acesso aos cursos de graduação da USF. Da sua decisão caberá recurso, escrito e devidamente fundamentado, à Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, observado o prazo de 3 (três) dias a contar da data da decisão.

13. PROGRAMA DA PROVA

REDAÇÃO

Produção de texto, em língua portuguesa, que atenda às categorias de originalidade, objetividade, coesão e coerência, observando a clareza e a correção de linguagem.

**CURSO/GRAU/ATO AUTORIZATIVO/DURAÇÃO/TURNO/VAGAS/
NÚMERO DE ALUNOS POR TURNO/TURMA**

Câmpus Bragança Paulista

Avenida São Francisco de Assis, 218, Bairro Cidade Universitária, Bragança Paulista – SP,
CEP 12916-900

Modalidade Presencial

Curso	Grau	Ato Autorizativo ou de Reconhecimento/Renovação	Duração	Turmo	Vagas anuais autorizadas/ Turmo	Vagas/ Turma
Administração	Bacharelado	Portaria Seres nº 273, de 3/4/17, publicada no DOU em 4/4/17	8 semestres	noturno	280	80
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Resolução CONSUN 3/16, de 22/6/16, publicada em 22/6/16 Resolução CONSUN 14/15, de 16/12/15, publicada em 16/12/15	10 semestres	matutino	85	85
				noturno	170	85
Biomedicina	Bacharelado	Portaria Seres nº 1.188, de 24/11/2017, publicada no DOU em 27/11/2017	8 semestres	matutino	67	67
				noturno	140	70
Ciências Contábeis	Bacharelado	Portaria Seres nº 273, de 3/4/17, publicada no DOU em 4/4/17	8 semestres	noturno	110	110
Direito	Bacharelado	Portaria Seres nº 548, de 14/8/2018, publicada no DOU em 15/8/2018	10 semestres	matutino	140	70
				noturno	210	70
Enfermagem	Bacharelado	Portaria Seres nº 411, de 30/8/13, publicada no DOU em 2/9/13	10 semestres	matutino	80	80
Engenharia Civil	Bacharelado	Resolução CONSUN 15/14, de 24/9/14, publicada em 24/9/14 Resolução CONSUN 11/13, de 25/9/13, publicada em 25/9/13	10 semestres	matutino	77	77
				noturno	160	80
Engenharia de Computação	Bacharelado	Resolução CONSUN 7/2017, de 14/12/2017, publicada em 14/12/2017	10 semestres	matutino	76	76
				noturno	76	76
Engenharia de Produção	Bacharelado	Portaria SERES nº 92, de 2/2/2018, publicada no DOU em 5/3/2018	10 semestres	matutino	80	80
				noturno	80	80
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Resolução CONSUN 8/2017, de 14/12/2017, publicada em 14/12/2017	10 semestres	matutino	79	79
				noturno	80	80
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Portaria GR 51/2019, de 2/9/2019, publicada em 2/9/2019.	10 semestres	matutino	70	70
				noturno	70	70
Engenharia Química	Bacharelado	Resolução CONSUN 15/15, de 16/12/15, publicada em 16/12/15	10 semestres	noturno	150	75
Farmácia	Bacharelado	Portaria SERES nº 133, de 1º/3/2018, publicada no DOU em 2/3/2018	9 semestres	noturno	180	80
Fisioterapia	Bacharelado	Portaria SERES 133, de 1º/3/2018, publicada no DOU em 2/3/2018	10 semestres	matutino	81	81
				noturno	210	70
Gestão da Qualidade	Tecnológico	Portaria SERES 576, de 9/6/2017, publicada no DOU em 12/6/2017	4 semestres	noturno	80	80
Logística	Tecnológico	Portaria Seres nº 273, de 3/4/17, publicada no DOU em 4/4/17	4 semestres	noturno	120	60
Nutrição	Bacharelado	Portaria GR 52/2019, de 2/9/2019, publicada em 2/9/2019.	8 semestres	matutino	140	70
				noturno	140	70
Odontologia	Bacharelado	Portaria Seres nº 545, de 5/6/17, publicada no DOU em 6/6/17	10 semestres	matutino	78	78
			10 semestres	noturno	156	78
Pedagogia	Licenciatura	Portaria Seres nº 1.099, de 24/12/15, publicada no DOU em 30/12/15	8 semestres	matutino	105	80
				noturno	105	80
Processos Gerenciais	Tecnológico	Portaria Seres nº 273, de 3/4/17, publicada no DOU em 4/4/17	4 semestres	noturno	120	60
Psicologia	Bacharelado	Portaria Seres nº 106, de 5/4/16, publicada no DOU em 6/4/16	10 semestres	matutino	160	80
				noturno	160	80

Câmpus Campinas – Swift

Rua Waldemar César da Silveira, 105, Bairro Jardim Cura D'Ars (Swift), Campinas-SP, CEP 13045-510

Modalidade Presencial

Curso	Grau	Ato Autorizativo ou de Reconhecimento/Renovação	Duração	Turno	Vagas anuais autorizadas/ Turno	Vagas /Turma
Administração	Bacharelado	Resolução CONSUN 26/2018, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	8 semestres	noturno	120	60
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	Resolução CONSUN 2/2019, de 27/6/19, publicada em 27/6/19	4 semestres	matutino	115	70
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Resolução CONSEPE 42/09, de 13/10/09, publicada em 13/11/09	10 semestres	matutino	46	46
		Resolução CONSUN 17/14, de 24/9/14, publicada em 24/9/14		noturno	146	70
Biomedicina	Bacharelado	Resolução CONSUN 10/2017, de 14/12/2017, publicada em 14/12/2017	8 semestres	matutino	105	70
				noturno	105	70
Engenharia Civil	Bacharelado	Resolução CONSUN 18/14, de 24/9/14, publicada em 24/9/14	10 semestres	noturno	120	60
Engenharia de Computação	Bacharelado	Resolução CONSUN 25/18, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	10 semestres	noturno	60	60
Engenharia de Produção	Bacharelado	Portaria SERES nº 62, de 2/2/18, publicada em 5/3/18	10 semestres	noturno	128	64
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Portaria Seres nº 1.099, de 24/12/15, publicada no DOU em 30/12/15	10 semestres	noturno	60	60
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Portaria Seres nº 286, de 21/12/12, publicada no DOU em 27/12/12	10 semestres	noturno	60	60
Engenharia Química	Bacharelado	Portaria Seres nº 744, de 14/7/17, publicada no DOU em 17/7/17	10 semestres	noturno	140	70
Farmácia	Bacharelado	Portaria SERES nº 133, de 1º/3/2018, publicada em 2/3/2018.	9 semestres	matutino	74	74
				noturno	150	75
Psicologia	Bacharelado	Portaria Seres nº 273, de 3/4/17, publicada no DOU em 4/4/17	10 semestres	matutino	160	80
				noturno	160	80

Câmpus Campinas – Unidade Cambuí

Rua Cel. Silva Teles, 700, prédio C, Bairro Cambuí, Campinas-SP, CEP 13024-001

Modalidade Presencial

Curso	Grau	Ato Autorizativo ou de Reconhecimento/Renovação	Duração	Turno	Vagas anuais autorizadas/ Turno	Vagas /Turma
Direito	Bacharelado	Portaria Seres nº 969, 6/9/17, publicada no DOU em 8/9/17	10 semestres	matutino	50	50
				noturno	100	50
Gastronomia	Tecnológico	Portaria Seres nº 273, de 3/4/17, publicada no DOU em 4/4/17	4 semestres	matutino	43	43
				noturno	41	41
				vespertino	41	41
Nutrição	Bacharelado	Resolução CONSUN 24/16, de 20/12/16, publicada em 20/12/16	8 semestres	matutino	140	70

Câmpus Itatiba

Av. Sen. Lacerda Franco, 360, Bairro Centro, Itatiba-SP, CEP 13250-400

Modalidade Presencial

Curso	Grau	Ato Autorizativo ou de Reconhecimento/Renovação	Duração	Turno	Vagas anuais autorizadas/ Turno	Vagas /Turma
Administração	Bacharelado	Portaria Seres nº 273, de 3/4/17, publicada no DOU em 4/4/17	8 semestres	matutino	60	60
				noturno	60	60
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	Portaria Seres nº 741, de 25/11/2016, publicada no DOU em 28/11/16	4 semestres	noturno	115	115
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Portaria Seres nº 1.099, de 24/12/15, publicada no DOU em 30/12/15	10 semestres	matutino	60	60
				noturno	120	60
Biomedicina	Bacharelado	Portaria GR 54/2019, de 2/9/2019, publicada em 2/9/2019.	8 semestres	matutino	160	80
				noturno	160	80
Ciências Contábeis	Bacharelado	Resolução CONSUN 11/2017, de 14/12/2017, publicada em 14/12/2017.	8 semestres	matutino	50	50
				noturno	50	50
Direito	Bacharelado	Portaria Seres nº 939, de 24/8/17, publicada no DOU em 28/8/17	10 semestres	matutino	75	75
				noturno	75	75
Engenharia Civil	Bacharelado	Portaria Seres nº 797, de 14/12/16, publicada no DOU em 15/12/16	10 semestres	matutino	65	65
				noturno	65	65
Engenharia da Computação	Bacharelado	Portaria Seres nº 282, de 1º/7/16, publicada no DOU em 4/7/16	10 semestres	matutino	65	65
				noturno	65	65
Engenharia de Produção	Bacharelado	Portaria Seres nº 544, de 23/9/16, publicada no DOU em 26/9/16	10 semestres	matutino	65	65
				noturno	65	65
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Portaria Seres nº 103, de 4/4/16, publicada no DOU em 5/4/16	10 semestres	matutino	65	65
				noturno	65	65
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Portaria Seres nº 1.099, de 24/12/15, publicada no DOU em 30/12/15	10 semestres	matutino	105	65
				noturno	105	65
Engenharia Química	Bacharelado	Portaria Seres nº 445, de 19/5/17, publicada no DOU em 22/5/17	10 semestres	noturno	120	60
Medicina Veterinária	Bacharelado	Resolução CONSUN 1/2019, de 27/6/19, publicada em 27/6/19	10 semestres	matutino	140	140
				noturno	140	140
Pedagogia	Licenciatura	Portaria Seres nº 282, de 1º/7/16, publicada no DOU em 4/7/16	8 semestres	matutino	70	70
				noturno	140	70
Psicologia	Bacharelado	Portaria Seres nº 273, de 3/4/17, publicada no DOU em 4/4/17	10 semestres	matutino	60	60
				noturno	120	60